



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital**

Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail: vcivel3@tjal.jus.br

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

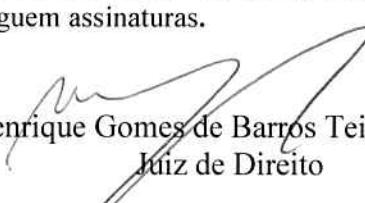
**Autos nº 0735391-19.2015.8.02.0001**

**Ação:** Procedimento Sumário

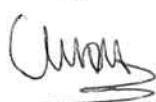
**Autor:** **Renaldo Inácio da Silva**

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Aos 13 (treze) de fevereiro de 2020, nesta cidade de Maceió, 3ª Vara Cível da Capital, às 15:33 hs, onde se encontrava presente o MM Juiz de Direito desta 3ª Vara Cível da Capital Henrique Gomes de Barros Teixeira, comigo Louise Melo da Costa Leão, Analista Judiciário, compareceu apenas a parte Ré, Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A., representada por sua Advogada a Bela. Nadja Alves Wanderley de Melo, OAB/AL nº 5624. **Aberta a audiência o MM Juiz verificou que restou prejudicada a presente audiência em face da ausência injustificada da parte autora, determinando a aplicação da multa do art. 334, § 8º do CPC.** Por fim, o MM Juiz determinou a intimação da parte autora via DJE para que a mesma se manifeste se tem ou não interesse no prosseguimento do feito pelo prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Nada mais havendo a constar, encerrou-se o presente termo. Eu, Henrique Gomes de Barros Teixeira, Juiz de Direito, o digitei. Lido e achado conforme, seguem assinaturas.

  
Henrique Gomes de Barros Teixeira  
Juiz de Direito

Adv. Da Parte Ré:

 0431025624

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0395/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 18/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
 24/02/2020 - Carnaval - Prorrogação  
 25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação  
 26/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
João Carlos Flor Junior (OAB 11872A/AL)	5	27/02/2020
Nadja Alves Wanderley de Melo (OAB 5624/AL)	5	27/02/2020

Teor do ato: "Aos 13 (treze) de fevereiro de 2020, nesta cidade de Maceió, 3ª Vara Cível da Capital, às 15:33 hs, onde se encontrava presente o MM Juiz de Direito desta 3ª Vara Cível da Capital Henrique Gomes de Barros Teixeira, comigo Louise Melo da Costa Leão, Analista Judiciário, compareceu apenas a parte Ré, Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A., representada por sua Advogada a Bela. Nadja Alves Wanderley de Melo, OAB/AL nº 5624. Aberta a audiência o MM Juiz verificou que restou prejudicada a presente audiência em face da ausência injustificada da parte autora, determinando a aplicação da multa do art. 334, § 8º do CPC. Por fim, o MM Juiz determinou a intimação da parte autora via DJE para que a mesma se manifeste se tem ou não interesse no prosseguimento do feito pelo prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Nada mais havendo a constar, encerrou-se o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_ Louise Melo da Costa Leão, Analista Judiciário, o digitei. Lido e achado conforme, seguem assinaturas.  
 Henrique Gomes de Barros Teixeira Juiz de Direito Adv. Da Parte Ré: \_\_\_\_\_"

Maceió, 15 de fevereiro de 2020.